



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



PROCESSO Nº : 9.216/2015-46.
INTERESSADO : JAN KLETO MARQUES SANTOS.
ASSUNTO : Reconsideração / desligamento.

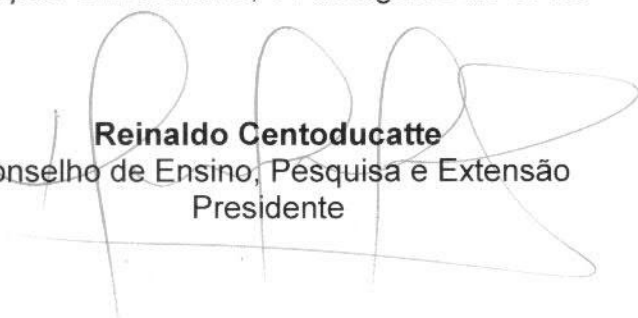
DESPACHO

À Sr.^a Prof.^a MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA
Pró-Reitora de Graduação

Considerando o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEGE/CEPE);
considerando o caráter urgente da solicitação;
considerando que a próxima Sessão deste Conselho prevista para ocorrer no próximo dia 1.º de setembro foi suspensa,
aprovo, *ad referendum* da plenária do CEPE, o pedido de reconsideração feito por **Jan Kleto Marques Santos**, em razão do seu desligamento do Curso de Graduação, modalidade Licenciatura em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) desta Universidade, devendo: 1) seu religamento seja imediatamente efetuado, com efeito retroativo em relação ao semestre de 2015/1, a fim de não prejudicar seus estudos, e que as notas de todas as matérias cursadas nesse semestre sejam aproveitadas; 2) que o estudante esteja imediatamente apto a se matricular nas disciplinas a serem cursadas no semestre 2015/2; 3) que o Colegiado de Graduação em Letras Neolatinas do CCHN elabore, juntamente com o estudante, um programa de acompanhamento de estudos que obedeça à resolução nº 24/2000-CEPE e não ultrapasse o semestre 2015/2.

Este ato deverá ser homologado posteriormente pela Plenária do mencionado Conselho.

Campus Universitário, 31 de agosto de 2015.


Reinaldo Centoducatte
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Graduação
Prograd/UFES



PORTARIA Nº. 035/2015 de 14 de Setembro de 2015.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV, Subtítulo I do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo e tendo em vista o que consta no Processo Nº. 23068.009216/2015-46.

RESOLVE:

1. Alterar os termos da Portaria Nº002 de 12 de Fevereiro de 2015, no que se refere ao Desligamento do Curso de Graduação em Arquivologia, proceder à regularização da matrícula do aluno como segue:

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2009105120	JAN KLETO MARQUES SANTOS	Lic. Em Língua Portuguesa e Lit. de Língua Portuguesa

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/Ufes